



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 2.043/2022

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 971.000,00 (NOVECENTOS E SETENTA E UM MIL REAIS), INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.364/2022,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um **Crédito Especial** no valor total de **R\$ 971.000,00** (novecentos e setenta e um mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	05 - SEC. MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Unidade:	01 - Sec. Man. Obras e Mobilidade Urbana
Projeto/Atividade:	15.451.0026.1042 - CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA
Despesa:	3.4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R\$ 971.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso:

- Superávit Exercício 2021 - Rec. 1 Livre R\$ 971.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 18 de fevereiro de 2022.

Registre-se e Publique-se


GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal